



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2022**

**PROCESSO: 68/2022**

**PREGAO: 46/2022**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI Prefeito Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e a empresa: LUIS HENRIQUE DE MATIA – CNPJ: 01.673.901/0001-07, rua Dom Daniel Hostin, 678 – centro – Celso Ramos/SC, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **1.DO OBJETO**

1.1O DETENTOR obriga-se a entregar:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO “MARMITA”, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO **ANEXO “E”** DESTE EDITAL.

### **2. VALOR**

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.1- DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Orçado
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "Marmita" (entrega em estabelecimento na Sede do Município) MARMITAS COMPOSTAS DE: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 800g (oitocentas gramas), composta de arroz, macarrão, feijão, ovo frito, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, complementos: massas diversas ou polenta ou moranga ou aipim, e saladas diversificadas e legumes. (a critério do município poderá ser alterado o cardápio).	1.200	R\$ 19,50
			23.400,00

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata, nos dias solicitados no horário dentre 11h a 12h.

3.2 – Realizar os serviços dentro das regras sanitárias.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**3.3- Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2022/2023.**

#### 4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

4.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

4.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### 5. DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

**5.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:**

**a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;**

#### 6. REAJUSTE

6.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços** a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

6.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) ITEM(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

6.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 7. DAS SANÇÕES

7.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

7.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

7.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

7.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

7.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entregase dá no no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

7.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

7.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

**7.6.1 advertência;**

7.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

7.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 8. VIGÊNCIA

8.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de **01 JULHO DE 2022 A 30 JUNHO DE 2023.**

## 09. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93.

9.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

## 10. DESPESA



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

10.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2022/2023:

SECRETARIA DE CIDADE

32 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1224

33 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0250

SECRETARIA DE OBRAS

42 – 3.3.90.00.00.00.00.00.1224

43 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0250

## 11. RESCISÃO

**11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.**

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

11.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

12.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

### 13. DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 01 de julho de 2022.

---

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORES:

---

LUIS HENRIQUE DE MATIA  
CONTRATANTE